

Origem: BREVES/PÁ - MELGAÇO/PA.
Servidor (es): Jane Maria dos Passos Dias, CPF 296.232.512-20, Raimunda Abreu de Almeida, CPF 084.062.272-49, José Cláudio Gomes Ferreira, CPF 234.519.802-82 e Orlando de Sousa Fernandes, CPF 371.078.522-72, 4,5 Diárias de 02 à 06/06/2025.
Ordenador de Despesa: JOSÉ WANDERLEI DOS SANTOS OLIVEIRA
Protocolo: 1199087

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 9ª REGIONAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 025, de 15 de abril de 2025.
A Diretora do 9º Centro Regional de Saúde - 9ºCRS da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Portaria nº 470, de 29 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.307 de 11/08/2020.
CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 079, de 15 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 35.682 de 17/01/2024, que constituiu a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do 9º Centro Regional de Saúde.
CONSIDERANDO, MANIFESTAÇÃO CONJUR/SESPA Parecer nº: 32/2024, referente ao Processo número 2024/2017796, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória para averiguação dos fatos constantes nos autos e identificação de denúncia de supostas irregularidades e necessidade de instauração de sindicância administrativa - art. 199 da lei estadual nº 5.810/1994 (RJU).
Considerando a PORTARIA Nº 017, de 17 de abril de 2025, Diário Oficial nº 35.206, de 23 de abril de 2025
RESOLVE:
I – Prorrogar a competente Sindicância Administrativa na forma do Art. 199 da Lei 5.810/94, nomeando para compor a comissão os servidores: Fernando Antonio Araujo Mello, Psicólogo, Matrícula Funcional nº 5225380/4, Membros: Jacira da Conceição de Aguiar Rego, Enfermeira, Matrícula Funcional nº 57196782/1, Cristiana Pinto Oliveira Costa, Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº 54196328/1 e Membro Suplente: Cristiane Andréa Oliveira da Silva Mesquita, Técnica de Enfermagem, Matrícula Funcional nº 57191719/2, para, sob a presidência do primeiro, realizar a instauração de sindicância administrativa a fim de apurar os fatos relatados, tendo em vista a possível ocorrência de irregularidades no serviço público.
II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com a apresentação do Relatório Final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Aline Nair Liberal Cunha.
Diretora Geral do 9º CRS da SESPA.

Protocolo: 1198995

Portaria nº 026, de 16 de maio de 2025.
A Secretária de Estado de Saúde Pública / SESPA, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a Comissão Permanente de Sindicância, designada através da PORTARIA Nº 05, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no DOE nº 36.147 de 26/02/2025, nos autos do Processo de Sindicância Administrativa nº 2023/2337526;
CONSIDERANDO os termos da homologação da Senhora Secretária de Estado de Saúde Pública do Relatório Final da Sindicância Administrativa constante no Processo acima mencionado, no sequencial 78.;;
CONSIDERANDO os termos do inc. I do art. 201 da Lei Estadual nº 5.810/1994 (RJU).
CONSIDERANDO a Portaria nº 470, de 29 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.307 de 11/08/2020.
RESOLVE:
I – ARQUIVAR o Processo de Sindicância Administrativa - Processo nº 2023/2337526, com base nas informações apresentadas pela Comissão Sindicante, indicada pela PORTARIA Nº 05, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no DOE nº 36.147 de 26/02/2025, nos termos do art. 201, inciso I, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
ALINE NAIR LIBERAL CUNHA
DIRETORA GERAL DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.
Santarém - Pará, 16 de maio de 2025.

Protocolo: 1198991

DIÁRIA

DIÁRIAS
Portaria nº 69 de 19 de Maio de 2025
Fundamento Legal: DECRETO Nº3.792 de 22 de Março de 2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024.
Objetivo: Participar da Estratégia de Vacinação Operação Gota.
Origem: Santarém/ PA- Brasil
Destino: Oriximiná / PA – Brasil
Período: 02/06/2025 a 13/06/2025/ Nº de Diária: 11,5 (onze diárias e meia)
Valor unitário: R\$ 247,08
Valor Total para cada servido: R\$ 2.841,31

Servidores:
Valdeci Mendes da Costa
Matrícula: 57191658/2
Cargo: Técnico de Enfermagem
Lotação: 9ºCRS/SESPA.
Raimunda Elza Elane dos Santos Bernardo,
Matrícula: 5901824/1
Cargo: Técnico de Enfermagem
Lotação: 9ºCRS/SESPA.
Ordenador: Aline Nair Liberal Cunha
Protocolo: 1199155

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO CIR Nº 023 DE 25 DE ABRIL DE 2025
A Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e;
Considerando o disposto na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Art. 200, inciso III, que atribui ao SUS ordem de formação de recursos humanos na área de saúde;
Considerando o disposto na Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, Art.15, inciso IX e, Art. 27, inciso I, sobre a participação dos Estados na formulação e execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
Considerando a Resolução CIB nº 150, de 07 de outubro de 2024 que aprova por Ad Referendum o Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (PEGTES) para o período de 2024 à 2027;
Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional da Região do Baixo Amazonas, em Reunião Ordinária ocorrida em 25/04/2025, constante em Ata;
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o Cronograma de Ações da Região do Baixo Amazonas, referente ao Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde PEGTES, conforme quadro abaixo:

Região de Saúde	Eixo do PEGTES	Objetivo Específico	Ação/Atividade	Ano/Mês de Execução	Orçamento Previsto (R\$)
BAIXO AMAZONAS	Educação na Saúde		1-Oficina de ações formativas para o fortalecimento dos profissionais da saúde quanto à execução qualificada do pré-natal e do atendimento à grávida e à puerpera.	A partir de agosto de 2025.	R\$17.417,80
	Educação na Saúde		2-Fórum Interprofissional para a formação dos profissionais de saúde sobre o matriciamento e atendimento em saúde mental de forma compartilhada.	A partir de agosto de 2025.	R\$17.417,80
	Gestão do Trabalho		3-Oficinas para discutir e implementar e/ou implantar Políticas de Saúde do Trabalhador.	A partir de agosto de 2025.	R\$23.223,80

Santarém-PA, 25 de Abril de 2025.

Aline Nair Liberal Cunha Diretora- 9º Centro Regional de Saúde Presidente da CIRBAT	Eraldo Guilherme dos Santos Sá Secretário Municipal de Saúde de Monte Alegre Vice - Presidente da CIRBAT

Protocolo: 1199374

RESOLUÇÃO CIR Nº 011 DE 25 DE ABRIL DE 2025
A Comissão Intergestores Regional do Tapajós, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e;
Considerando o disposto na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Art. 200, inciso III, que atribui ao SUS ordem de formação de recursos humanos na área de saúde;
Considerando o disposto na Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, Art.15, inciso IX e, Art. 27, inciso I, sobre a participação dos Estados na formulação e execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
Considerando a Resolução CIB nº 150, de 07 de outubro de 2024 que aprova por Ad Referendum o Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (PEGTES) para o período de 2024 à 2027;